

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Conforme disposto no art. 81 do Regimento Interno, designamos, o(a) Senhor(a) Deputado(a), para relatar a Proposição, abaixo relacionada, com data limite para o dia 07/08/2025.

PROPOSIÇÃO	AUTORIA	EMENTA	RELATOR
Projeto de Lei nº 91/2025	Tribunal de Contas de Roraima	Institui o Programa de Recuperação de Créditos não tributários do tribunal de contas do Estado de Roraima (RE-FIS - TCERR) e dispõe sobre as condições para a regularização de débitos decorrentes de sanções aplicadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.	<i>Dr. CLAUDIO</i>

Sala das Sessões, 31 de JULHO de 2025.


Deputado Marcos Jorge
Presidente da Comissão